



Projeto de Lei Nº. 13/2025.

Ementa: “Abre Crédito Adicional Especial de dotação no orçamento vigente e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Queimada Nova, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, submete à deliberação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 800.000,00(oitocentos mil reais), na forma assim descrita:

02	20	02	FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Ensino Básico		
	719	12.365.1004.2318.0000	Manutenção das Atividades Educação Básica - Complementação	800.000,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1	542 00
	542		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	230	000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		

Art. 2º - Os créditos abertos na forma do artigo 1º serão cobertos pela anulação de dotação do orçamento vigente, conforme segue:

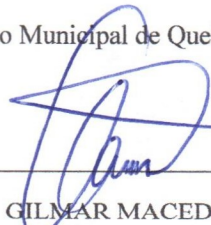
02	15	01	Fundo Municipal de Saúde		
	82	10.301.1002.2268.0000	Saúde ao Alcance de Todos	-60.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1	600 00
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de A		
	999	000	Não se aplica		
02	20	02	FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Ensino Básico		
	471	12.365.1004.2318.0000	Educação ao Alcance de Todos	-740.000,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1	542 00
	542		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	230	000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 207 de 23 de dezembro de 2021 – Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 270 de 05 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar anulações e suplementações, por meio de decreto, caso as dotações da presente Lei tornem-se insuficientes;

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimada Nova (PI), 26 de maio de 2025.


GILMAR MACEDO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

APROVADO
VOTO: F. 08 C -
Em: 03/06/2025





Mensagem nº 13/2025 do Projeto de Lei nº 13/2025.

Queimada Nova (PI), 26 de maio de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

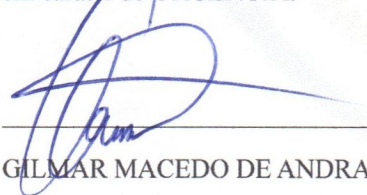
Demais pares,

Vimos por meio do presente, encaminhar o Projeto de Lei anexo, a fim de que possa essa Casa de Leis apreciá-lo.

A matéria ora encaminhada, solicita autorização legislativa para que possam ser abertos créditos adicional especial junto ao Orçamento Público Municipal em vigor, na forma permissiva constante da Lei Federal N.º 4.320/64, para satisfazer necessidades do Poder Executivo na manutenção das ações e serviços básicos do município.

Pela dicção da matéria ora encaminhada, observa-se que a mesma se encontra fundada na própria Lei Federal N.º 4.320/64, e visa permitir que o Poder Executivo possa executar serviços básicos de educação, assistência social, bem como a aplicação de remanescentes de recursos vinculados a emendas parlamentares.

Em assim sendo, requisitamos que a matéria ora acostada seja apreciada pelo Plenário dessa Casa Legislativa Municipal, como inclusive determina e impõe o seu Regimento Interno quando se trata de pedido de autorização de abertura de créditos ao Orçamento, e que dada a urgência, seja a mesma apreciada em caráter de URGÊNCIA.



GILMAR MACEDO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo

Presidente

Câmara de Vereadores do Município



CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION